

Vitória (ES), segunda-feira, 28 de Novembro de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 01100/2022

Contratante: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG - CNPJ 27.080.555/0001-47

Código CidadES: 2022.500E600012.02.0063

Processo Atendido: 2022-F7516

Forma de Contratação: Processo Licitatório 2022-VHDSS - Pregão Eletrônico 0106/2022 - ARP 066/2022

Contratado: PALINI & ALVES LTDA - CNPJ 49.393.549/0001-82

Objeto: Aquisição de 01 descascador conjugado para beneficiamento a seco de café

Valor: R\$ 70.000,00

Vigência: Terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no DIO.

Fonte: 101 - **Elemento de Despesa:** 449032

JOSÉ ROBERTO MACEDO FONTES
Secretário de Estado

Protocolo 975057

<https://idaf.es.gov.br/eliminacao-de-documentos> e na sede do IDAF, localizada na Avenida Jerônimo Monteiro, nº 1.000, Ed. Trade Center, loja 01 - Centro - CEP: 29010-935 - Vitória/ES.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas e mediante petição dirigida à Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CADS do IDAF a retirada ou cópias de documentos, avulsos ou processos, bem como o desentranhamento ou cópias de folhas de um processo.

Será reservado para guarda permanente, através de amostragem, um quantitativo de até 10% de cada tipo documental a ser eliminado, a fim de servir como comprovação das atividades desenvolvidas pelo Órgão.

Vitória, 25 de novembro de 2022.

Luciana de Almeida Cassa
Presidente da CADS

Protocolo 974892

RESUMO DO CONTRATO Nº 01096/2022

Contratante: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG - CNPJ 27.080.555/0001-47

Código CidadES: 2022.500E0600012.02.0006

Processo Atendido: 2022-KHVDZ

Forma de Contratação: Processo Licitatório 2022-R8KQ2 - Pregão 078/2022 - ARP 051/2022

Contratado: AR DE CASA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME - CNPJ 10.933.213/0001-20

Objeto: Aquisição de 15 freezers horizontais

Valor Total: R\$ 46.620,00

Vigência: Terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no DIO.

Fonte: 307 - **Elemento de Despesa:** 449052

JOSÉ ROBERTO MACEDO FONTES
Secretário de Estado

Protocolo 975103

Instrução Normativa nº 013, de 25 de novembro de 2022.

O diretor-presidente do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (Idaf), no uso das atribuições que lhe confere o art. 48 do Regulamento do Idaf, aprovado pelo Decreto Estadual nº 910-R, de 31 de outubro de 2001, e suas alterações; e,

Considerando a competência estabelecida no art. 35 da Lei Estadual nº 9.769, de 26 de dezembro de 2011;

Considerando as alterações promovidas pela Lei Estadual nº 11.637, de 20 de junho de 2022, na Lei Estadual nº 9.769/2011;

Considerando a necessidade de definir os documentos exigidos para a formalização de processos de legitimação de terras devolutas no Idaf;

Considerando a necessidade de regulamentar o processo de discriminação administrativa individual e coletiva para a identificação de terras devolutas no Estado do Espírito Santo; e

Considerando a necessidade de regulamentar o art. 35-B da Lei Estadual nº 9.769/2011, que trata da legitimação de imóveis devolutos de interesse público municipal, estadual e federal;

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar os procedimentos de legitimação de terras devolutas no Estado do Espírito Santo.

**CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES**

Art. 2º Para fins de entendimento do disposto nesta Instrução Normativa, conceitua-se:

I - agricultor familiar: aquele que desenvolva atividade produtiva rural e que não detenha, a qualquer título, área superior a quatro módulos fiscais; que utilize predominantemente mão de obra da própria família na direção e exploração do seu empreendimento; que tenha percentual mínimo da renda familiar originada de atividades econômicas do seu estabelecimento, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006.

II - atividade agropecuária: envolve as atividades humanas destinadas ao cultivo da terra (agricultura) e à criação de animais (pecuária); abrange a produção de alimentos destinados ao consumo humano e de animais e a produção de matérias-primas agroindustriais.

III - discriminação administrativa: procedimento de

Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF -

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 002/2022

A Presidente da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos, designada pela Instrução de Serviço nº 212-P, de 28/12/2011, publicada no D.O. de 30/12/2011, de acordo com as Listagens de Eliminação de Documentos nº 018/2022, 019/2022, 020/2022 e 021/2022 aprovadas pelo Diretor Geral do Arquivo Público do Estado do Espírito Santo, por intermédio do Processo E-DOCS nº 2019-23H85, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente a data de publicação deste Edital no D.O., se não houver oposição, a Gerência Local de São Gabriel da Palha, a Gerência de Defesa Sanitária e Inspeção Vegetal, a Gerência Local de Cachoeiro de Itapemirim e a Gerência de Licenciamento e Controle Florestal eliminarão 18,83 metros lineares dos documentos relativos a Defesa Sanitária Vegetal, Defesa Sanitária Animal, Licenciamento Ambiental, Ofícios, Controles de Tramitação de documentos e processos, Requisição de Materiais relativos às atividades fim e meio do período de 2000 a 2018 do Idaf.

As listagens estarão disponíveis no site do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo